



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912157991, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0633	FAX: (19) 2116-0633	
Endereço Eletrônico: zilah.borges@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: OSMAR COSTA		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL - SMI	RG: 290.792	CPF: 002.058.005-30

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial : VINICIUS GARCIA DA COSTA		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO**



ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912157991, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2008 até 11 de dezembro de 2009, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 12 de dezembro de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

OSMAR COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL - SMI

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciene Ap. da Silva M.Costa
CPF: 119.425.558-22

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44